



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

UABUFMT
UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA UFMT Nº 003/2018 - PARA BOLSISTA PROFESSOR FORMADOR, PARA O ENSINO DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE EaD/UAB/UFMT, DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FACC/UFMT.

1 – DO OBJETIVO

O presente edital de chamada pública tem como objetivo selecionar bolsistas para atuação docente, como professor formador, no curso de Ensino de Graduação bacharelado em **EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE EaD/UAB/UFMT**, com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES, nos cursos ofertados por meio da modalidade de educação a distância no contexto de programas e projetos do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Para efeito do presente edital, caracteriza-se como bolsista, o(a) docente aprovado(a), que receberá bolsas provenientes do fomento viabilizado pelo Edital 75/CAPES – 2014, no âmbito da Universidade Aberto do Brasil – UFMT, no período de dezembro de 2018 a maio de 2019, referente ao 4º semestre, atendendo a legislação de bolsas vigente na Lei nº 11.273 de 06/02/2006, Decreto nº 7203 de 04/06/2010, o disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016 e nº 15 de 23/01/2017 e suas complementações.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - Para efeito do presente processo seletivo serão considerados os professores de cursos de ensino de graduação que possuam vínculo efetivo com a Universidade Federal de Mato Grosso, atendendo as resoluções internas da UFMT e a legislação referente ao recebimento de bolsas.

2.2 – Em consonância ao estabelecido no item 3 deste Edital, podem concorrer ao presente processo seletivo professores do quadro permanente ou substitutos da UFMT, ou;

2.3 – Docentes que estiverem em efetivo exercício no magistério da rede pública, atendendo ao disposto no Art. 1º, § 1º, Inciso I da LEI Nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, com habilitação específica e experiência comprovada na disciplina/área, o disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016 e nº 15 de 23/01/2017 e suas complementações;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

3 - DOS REQUISITOS

- 3.1 - Ser docente efetivo ou contratado (substituto) pela UFMT, com matrícula confirmada no ato da inscrição (SIAPE).
- 3.2– Estar apto ao recebimento de bolsas, consoante à determinação que consta nos atos normativos apresentados no início da presente chamada pública;
- 3.3 - Atender às exigências da Lei nº 11.273 de 06/02/2006, Decreto nº 7203 de 04/06/2010, o disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016 e nº 15 de 23/01/2017 e suas complementações.

4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção do docente, que receberá bolsas, será realizada por banca de 3 docentes, indicada pela Coordenação do Curso de Graduação em Administração pública – Modalidade a Distância, mediante os seguintes critérios de classificação:

- 4.1 – Pertencer ao quadro efetivo ou substituto de docentes da Universidade Federal de Mato Grosso;
- 4.2 – Pertencer ao quadro efetivo ou substituto de docentes da rede pública de ensino de Mato Grosso;
- 4.3 – Ter graduação, como Área de Formação, inerentes às disciplinas do Curso de Graduação em Administração pública – Modalidade a Distância.
- 4.4 – Ter maior tempo de experiência na docência superior, na Área/Disciplina a ser ministrada e ofertada pelo Curso de Graduação em Administração pública - Modalidade EaD;
- 4.5 – Ter experiência comprovada com Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- 4.6 – Ter disponibilidade de tempo para ministrar disciplinas com orientação presencial e online;
- 4.7 - Ter disponibilidade para realizar viagens para cumprir atividades presenciais nos Polos de Apoio Presencial: Água Boa, Lucas do Rio Verde, Primavera do Leste e Cuiabá, em que o Curso é ofertado.
- 4.9 – O candidato que fizer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os fatos dela decorrentes, mesmo que aprovado, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo.

5 – DA MODALIDADE DE BOLSA:

Além dos requisitos e critérios estipulados neste processo seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar atos normativos da agência de fomento e do programa UAB/CAPES e da UFMT em conformidade com a legislação vigente, de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de Outubro de 2016, alterada pela Portaria Nº 15, de 23 de Janeiro de 2017 que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

UABUFMT Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900
UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL

bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), seguindo os critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

5.1 - Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

5.2 - Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

5.3 - A vigência das bolsas referidas é adstrita ao período (semestre) de execução do curso aprovado, a partir dos editais do Sistema UAB, ou seja, as bolsas serão autorizadas somente no semestre vigente, relativa à disciplina ofertada.

5.4 - As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

5.5 - É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

5.6 - O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta corrente bancária, em nome do bolsista, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes. Caso o bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar abertura da conta, junto ao banco de sua preferência, ou não concorrer o processo seletivo.

5.7 – As atividades desenvolvidas não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a UAB/UFMT.

5.8 – O bolsista poderá ser desvinculado do programa UAB a pedido ou por interesse da coordenação do curso.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

O(a) bolsista integrante do Sistema UAB deverá firmar junto à UFMT o Termo de Compromisso, Declaração de não acúmulo de bolsas e Declaração antinepotismo, específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, por meio do qual se obrigam a:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

UABUFMT Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900
UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL

- 6.1 - Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- 6.2 - Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- 6.3 - Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- 6.4 - Participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- 6.5 - Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos declarados e reconhecidos firma em cartório. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.
- 6.6 - Nenhum bolsista será autorizado a atuar no curso/disciplinas ofertadas, sem que seu cadastro seja autorizado pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES/CAPES, isenta de qualquer compromisso com o candidato que não cumprir suas obrigações.
- 6.7 - Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU). As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela CAPES a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 6.8 - O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

- 7.1 - Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- 7.2 - Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- 7.3 - Participar do grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- 7.4 - Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação envolvidas na Instituição de Ensino;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

- 7.5 - Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- 7.6 - Desenvolver o sistema de avaliação dos alunos, mediante uso de recursos e metodologias previstos no plano de curso;
- 7.7 - Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório de desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- 7.8 - Desenvolver, em colaboração com o coordenador do curso, a metodologia de avaliação do aluno.
- 7.9 - Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- 7.10 - Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamentos à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.

8 – Período de oferta, disciplinas, carga horária e tipo de bolsa.

Período de Oferta (Semestre Letivo)	Disciplinas	Carga Horária	Tipo de Bolsa	Quant. máxima de Bolsas
4º Semestre	Direito Administrativo	60 horas	Professor Formador I	4
5º Semestre	Direito Empresarial	30 horas	Professor Formador I	2
6º Semestre	Direito e Legislação Tributária	30 horas	Professor Formador I	2

- 8.1 – O tipo de bolsa é estabelecido pela Portaria Nº 183, de 21 de Outubro de 2016, em consonância ao estabelecido nos itens 5.1 e 5.2;
- 8.2 – As disciplinas poderão ser divididas por até 4 (quatro) docentes.
- 8.3 – A vigência das bolsas é adstrita ao período (semestre) de execução do curso aprovado, a partir dos editais do Sistema UAB, ou seja, as bolsas serão autorizadas somente no semestre vigente, relativa a disciplina ofertada.

9 – DA INSCRIÇÃO

- 9.1 - As inscrições serão realizadas presencialmente, na secretaria do Curso de Administração Pública na Faculdade de Administração e Ciência Contábeis - FACC. Horário: 8h00 às 12h00 e de 14h00 às 18:h00, realizada pelo candidato no período de 02/10/2018 a 03/10/2018, especificando o assunto como: PROFESSOR FORMADOR I;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

9.2 – No ato da inscrição deverão ser entregues da secretaria do curso de Administração em EaD (scaneados) em cópia simples e legível:

9.2.1 – Documento de identificação oficial com foto;

9.2.2 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

9.2.3 – Certificado de Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

9.2.4 – Certificado de Pós-Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC (Especialização, Mestrado e Doutorado);

9.2.5 – Comprovante de magistério do ensino superior em anos (no mínimo 1 ano ou mais), podendo ser declaração da instituição em que conste o tipo de vínculo e período laborado, assinado pelo coordenador do curso e/ou cópia de carteira de trabalho (CTPS) com o registro das informações de identificação e úteis;

9.2.6 – Comprovante de tempo de atuação em Educação a Distância (Tutor, Professor, Coordenador de Curso), podendo ser declaração da instituição em que conste o tipo de vínculo e período laborado, assinado pelo coordenador do curso e/ou cópia de carteira de trabalho (CTPS) com o registro das informações de identificação úteis;

9.2.7 - Currículo Lattes atualizado e resumido;

9.2.8 – **ANEXO I** – Preenchido e assinado por extenso pelo(a) candidato(a).

9.3 – Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta. Nestas condições o candidato será desclassificado deste processo seletivo.

9.4 – O candidato ao realizar sua inscrição, aceita na íntegra os termos deste Edital, bem como acompanhará as publicações retificadoras disponibilizadas no endereço <https://setec.ufmt.br/>, e complementares caso venham a existir.

10 – DA BANCA EXAMINADORA

10.1 – A banca examinadora do processo seletivo será composta pelos membros do Colegiado de departamento e/ou pela nomeação de 3 servidores efetivos em decisão formalizada pelo Colegiado de Curso de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EaD;

10.2 – A Banca Examinadora das inscrições produzirá informações de quatro etapas do processo seletivo:

1ª etapa: apresentação dos requisitos mínimos para o processo seletivo;

2ª etapa: priorização;

3ª etapa: avaliação curricular e classificação;

4ª etapa: resultado.

10.3 – A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

11 – DA PRIORIZAÇÃO

11.1 – A partir dos dados informados no item 3 e na ficha de inscrição deste edital, sobre os requisitos mínimos, na etapa de inscrição, A Banca Examinadora processará listas para priorizar a classificação de cada candidato.

11.2. As listas serão processadas na seguinte ordem de prioridade:

Prioridade 1: Candidato que possua vínculo efetivo ou com contrato temporário ATIVO em atividade de docente no ensino superior na Universidade Federal de Mato Grosso, e atue na área/disciplina ofertada, que possuam mais de 3 (três) anos em magistério superior;

Prioridade 2: Candidato que possua vínculo efetivo ou com contrato temporário ATIVO em atividade de docente no ensino superior na Universidade Federal de Mato Grosso, e atue na área/disciplina ofertada, que possuam no mínimo 1 (um) em magistério superior;

Prioridade 3: Candidato que possua vínculo efetivo ou com contrato temporário ATIVO em atividade de docente na rede pública de ensino, e atue na área/disciplina ofertada, que possuam mais de 3 (três) anos em magistério superior;

Prioridade 4: Candidato que possua vínculo efetivo ou com contrato temporário ATIVO em atividade de docente na rede pública de ensino, e atue na área/disciplina ofertada, que possuam no mínimo 1 (um) em magistério superior;

Ao final dessa etapa, serão geradas pela Banca, em ordem alfabética 4 listas, obedecendo a ordem de prioridade estipulada na presente seção.

12 – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR, TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

12.1 O processo seletivo compreenderá: avaliação curricular, avaliação de títulos acadêmicos e experiência profissional, encaminhados e protocolados, que serão analisados, que terão caráter classificatório e eliminatório, sendo computados os documentos comprovados, com as respectivas pontuações abaixo relacionadas:

Títulos acadêmicos	Pontuação		
	Na área	Em áreas afins	Máxima
Doutorado (certificado ou ata de defesa)	30	25	30
Mestrado (certificado ou ata de defesa)	20	15	20
Especialização (certificado)	10	7	10
Graduação (certificado)	5	3	5
<i>Será considerado apenas o ponto do maior título.</i>			

Experiência profissional	Pontuação		
	Na área	Em áreas afins	Máxima
EXERCÍCIO comprovado de atividade de docência no magistério superior na modalidade EaD, na área do curso pretendido [declaração institucional e/ou comprovante CAPES de docente (para cada semestre, máximo 4 semestres)].	10	5	40
EXERCÍCIO comprovado de atividade de docência no magistério superior na área do curso pretendido declaração institucional e/ou comprovante CAPES de docente (para cada semestre, máximo 4 semestres).	8	4	32
Experiência em ambiente virtual de aprendizagem (máximo 4 certificados)	2	1	8

12.2 - A pontuação máxima que poderá ser obtida é de 100 pontos.

13 – DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 - Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida.

13.2 - Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios:

13.2.1 – Pertencimento à unidade acadêmica de oferta do curso UFMT;

13.2.2 – Maior tempo de experiência docente na UFMT;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

13.2.3 – Maior tempo de experiência docente em disciplinas na modalidade a distância na UFMT;

13.2.4 – Maior tempo de experiência em cursos ofertados na modalidade a distância.

13.3 – A interposição de recursos deverá ser encaminhada somente on-line, via e-mail à coordenação curso amdpublica.ufmt@gmail.com, realizada pelo candidato no período de **06/10/2018**, especificando o assunto como: RECURSO PROFESSOR FORMADOR, em até 24 horas após a publicação dos resultados preliminares.

14 – DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

14.1 – Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as necessidades do Programa UAB/UFMT, observando a carga horária da disciplina ofertada e a quantidade mínima de estudantes no Polo de Apoio Presencial, e ainda, respeitando o calendário acadêmico do curso, não tendo nenhuma obrigatoriedade de convocar para atividades o professor, conforme o número de vagas deste Edital.

14.2 – Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo serão convocados para atuar como PROFESSOR FORMADOR Curso de Administração Pública EaD, abrangido por este edital.

14.3 – Deverão comparecer à secretaria do Curso de Administração Pública na Faculdade de Administração e Ciência Contábeis - FACC. Horário: 8h00 às 12h00 e de 14h00 às 18:h00; para apresentar os documentos abaixo (Originais e Cópias) até o dia 05/10/2019:

- a) Ficha CAPES e Termo de compromisso do bolsista; que deverá ser preenchido, entregue assinado e com firma reconhecida obrigatoriamente em cartório;
- b) Declaração de que não possui acúmulo de pagamentos de bolsas em desacordo com legislação vigente, deve ser assinada e com firma reconhecida, obrigatoriamente em cartório.
- c) Cópia simples de RG (Identidade);
- d) Cópia simples do CPF (quando não constar no documento de identidade);
- e) Cópia dos dados bancários do titular selecionado;
- e) Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses) correspondente ao polo de atuação;

- f) Cópia e original do diploma de graduação;
- g) Cópia e original do diploma de especialização, mestrado ou doutorado;
- h) Cópia do comprovante de tempo de magistério em anos;
- i) Cópia do comprovante de vínculo público institucional.

14.4 – O candidato que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos discriminados acima ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados para a referida vaga.

14.5 – A UFMT, junto à Coordenação do Curso reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do processo seletivo.

14.6 – O resultado final com os nomes dos selecionados e classificados, após homologação, será publicado em ordem decrescente de pontuação, no endereço <http://www.setec.ufmt.br>

14.7 – A classificação do candidato não assegura o ingresso automático na função de tutor, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos classificados será feita à medida do surgimento de vagas no curso.

14.8 – Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço <http://www.setec.ufmt.br> sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando a UFMT/SETEC, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

14.9 – Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no site <http://www.setec.ufmt.br>

14.10 – Os candidatos classificados e não convocados para o início das atividades no curso permanecerão no cadastro reserva por até 06 meses. Diante de necessidades do curso, os classificados poderão ser convocados.

15 - DO CRONOGRAMA

Atividades	Procedimentos	Período
15.1 - Divulgação	Publicação da chamada na página da Secretaria de Tecnologia Educacional https://setec.ufmt.br/processosseletivos	02/10/2018
15.2 - Inscrição	Formulário (anexo I) acompanhado do currículo e dos documentos comprobatórios entregues na secretaria do Curso de Administração Pública na Faculdade de Administração e Ciência Contábeis - FACC. Horário: 8h00 às 12h00 e de 14h00 às 18:h00	03/10/2018



UABUFMT
UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

15.3 - Seleção	Análise dos documentos comprobatórios pela Banca Examinadora.	04/10/2018
15.4 - Resultado preliminar da seleção	O resultado será divulgado na página da Setec https://setec.ufmt.br/processosseletivos	05/10/2018
15.5 - Interposição de Recursos ao resultado preliminar	via e-mail à coordenação curso amdpublica.ufmt@gmail.com , assunto: recurso seleção prof. Formador,	06/10/2018
15.6 - Resultado dos Recursos	O resultado dos recursos será divulgado na página da Setec https://setec.ufmt.br/processosseletivos	08/10/2018
15.7 - Publicação do resultado final	O resultado final será divulgado na página da Setec https://setec.ufmt.br/processosseletivos	08/10/2018

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio de correspondência formal via e-mail secretaria.adm.pub@gmail.com, ao coordenador do curso de Administração Pública EaD responsável pelo processo seletivo;

14.2 - A aprovação no presente processo seletivo e o recebimento de bolsas está condicionada à confirmação da oferta da turma, recursos e repasses financeiros da CAPES;

14.3 - Os casos omissos nesta chamada pública serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Cuiabá, 01 de outubro de 2018

Prof. Dra Rosa Almeida Freitas Albuquerque
SIAPE: 3337189

Coordenador(a) do Curso Graduação em Administração Pública - Modalidade EaD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

ANEXO I

Inscrição - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA UFMT Nº 001/2018 - PARA BOLSISTA PROFESSOR FORMADOR, PARA O ENSINO DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE EaD/UAB/UFMT, DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS/UFMT.

Eu, _____

_____,
portador do CPF: _____-_____, solicito minha inscrição para concorrer a uma vaga neste processo seletivo. Para tanto, declaro possuo os requisitos e que atendo legislação vigente, para atuar no Curso Administração Pública– Modalidade EaD, da UAB/UFMT, e que aceito na íntegra os termos e condições deste edital, e dos editais retificadores e complementares a este, caso venham a existir.

Estou ciente de que, não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta. A declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os fatos dela decorrentes, mesmo que aprovado, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo.

Cidade, ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)